



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

**Ata da 53ª Reunião Ordinária, em 18 de outubro de 2019**

**Pauta:**

- 1) Aprovação das atas da RO 52 e da RE 25
- 2) Resolução sobre Atividades Complementares
- 3) Resolução sobre a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC)
- 4) Inclusão de novas disciplinas optativas
- 5) Ajuste no calendário de reuniões
- 6) Informes e Assuntos Gerais

1 Às catorze horas e quarenta minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove, na sala H-502  
2 do Instituto de Matemática e Estatística, reuniram-se, em primeira convocação, os Membros do  
3 Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para a realização da quinquagésima terceira Reunião  
4 Ordinária, presidida pela Coordenadora, Professora Ana Maria Lima de Farias (GGV). Estavam  
5 presentes os seguintes representantes docentes do Colegiado: Patrícia Lusié Velozo da Costa (chefe  
6 do GET), Douglas Rodrigues Pinto (GET), José Rodrigo de Moraes (GET), Karina Yuriko Yaginuma (GET),  
7 Mariana Albi de Oliveira Souza (GET), Ana Maria Luz Fassarela do Amaral (GAN), Alex Laier Bordignon  
8 (GGM), Rodrigo Salomão (GMA) e Luis Antonio Brasil Kowada (TCC). Como representante dos  
9 discentes, compareceu Ayrton Borges Coelho. Antes de iniciar a reunião, a coordenadora pediu a  
10 inclusão de um item de pauta: **(7) Dinâmica de aprovação de atas**, o que foi aprovado por todos.  
11 Considerando que esse item estava relacionado ao primeiro, a coordenadora apresentou sua proposta  
12 para agilizar o procedimento de aprovação de atas durante as reuniões, que consiste em enviar, até 5  
13 dias depois da reunião, a versão inicial da ata, estipulando o prazo para envio de correções. Findo esse  
14 prazo, a coordenadora fará uma nova versão incorporando as alterações solicitadas e enviará a todos  
15 novamente, para uma nova leitura com prazo de 1 (um) dia para correções e essa nova versão corrigida  
16 será apresentada na reunião para aprovação final. A proposta de procedimento foi aprovada por  
17 unanimidade. **(1)** A coordenadora colocou em votação a aprovação das atas da 52ª Reunião Ordinária  
18 e da 25ª Reunião Extraordinária, lembrando que as alterações solicitadas foram feitas em ambas as  
19 atas. As atas foram aprovadas por maioria, com duas abstenções. **(2)** A coordenadora relatou que,  
20 durante a aplicação da nova resolução sobre atividades complementares (resolução 01/2019), ela  
21 como membro da comissão, tinha identificado alguns problemas, que gostaria de reavaliar com o  
22 colegiado. Com relação às atividades de códigos GGV00008 a GGV0013, que tratam de disciplinas  
23 eletivas e isoladas, ela gostaria de reavaliar e uniformizar a pontuação, tendo em vista a similaridade  
24 das atividades. Depois de algumas discussões, foram aprovadas por unanimidade as seguintes  
25 alterações: As disciplinas eletivas a distância (GGV00009) e as disciplinas isoladas, nacional  
26 (GGV00011) ou estrangeira (GGV00013), em outras áreas passam todas a ter a mesma pontuação de  
27 5 por 60 horas, com limites de 10 horas equivalentes por ano e no curso. As disciplinas eletivas  
28 presenciais (GGV00008) recebem a mesma pontuação de 5 por 60 horas, mas os limites por ano e no  
29 curso aumentam, ambos, para 15 horas equivalentes. Com relação às disciplinas isoladas, nacional  
30 (GGV00010) ou estrangeira (GGV00012) na área de Estatística, o nome deve incluir a expressão “e  
31 áreas afins” e a pontuação passa a ser de 15 por 60 horas, com limites de 30 horas equivalentes por



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

32 ano e no curso. De forma análoga, as atividades GGV0005, GGV00006, GGV00019 e GGV00020, que  
33 envolvem tutoriais e minicursos, passam a ter limites de 30 e 60 horas equivalentes por ano e no curso,  
34 respectivamente. Sobre a atividade GGV00027, participação em projeto de extensão, ela chamou a  
35 atenção para o fato de que, com a pontuação atual, o aluno com apenas 20 horas de participação,  
36 recebe pontuação equivalente a 1 ano de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica etc.. Foi  
37 aprovado por unanimidade que a pontuação seja alterada para 2 por hora, com limites de 20 e 40  
38 horas equivalentes por ano e no curso, respectivamente. Considerando que nem todos os certificados  
39 apresentam a carga horária das palestras, decidiu-se, também por unanimidade, que a pontuação da  
40 atividade GGV00035 – Palestra Assistida, seja de 2 horas equivalentes por palestra, com limites de 40  
41 e 80 horas equivalentes por ano e no curso. Seguindo o mesmo argumento, decidiu-se que a  
42 pontuação da atividade GGV00037 – Participação em eventos científicos na área de estatística passe  
43 a ser 5 horas equivalentes por dia de evento, com limites de 40 e 80 horas equivalentes por ano e no  
44 curso. Sobre as atividades GGV00023 e GGV00049, esta última criada por decisão do Colegiado em  
45 sua reunião do dia 3/12/2018, a profa. Mariana salientou que o que está sendo contabilizado é o fato  
46 de um trabalho do aluno ser apresentado em eventos, e não a apresentação em si. Dessa forma,  
47 sugeriu que se alterassem os nomes das atividades GGV00023 e GGV00049 para “Trabalho  
48 Apresentado em Forma de Pôster em Evento Científico” e “Trabalho Oral Apresentado em Evento  
49 Científico”. Para GGV00023, cada trabalho contabiliza 15 horas equivalentes, com limites 30 e 60  
50 horas equivalentes por ano e no curso; para GGV00049, cada trabalho contabiliza 20 horas  
51 equivalentes, com limites de 40 e 80, respectivamente. Para a atividade GGV00024, decidiu-se que o  
52 nome deve ser modificado para Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico e a pontuação  
53 alterada para 15 por trabalho, com limites de 15 e 30 horas por ano e no curso. Para a atividade  
54 GGV00025, a pontuação passa a ser de 20 horas equivalentes por trabalho, com limites de 20 e 40 por  
55 ano e no curso. Para a atividade GGV00026, decidiu-se pela mudança do nome para Palestra Proferida  
56 Exceto em Evento Científico, a fim de diferenciar da atividade GGV00049 e pela seguinte pontuação:  
57 15 horas equivalentes por palestra, com limites de 15 e 30 por ano e no curso. Com relação às  
58 atividades GGV00047 e GGV00048, Participação na Atlética do IME como gestor ou atleta, criadas na  
59 reunião do dia 3/12/2018, decidiu-se que os limites por ano seriam de 10 e 5 horas equivalentes, e no  
60 curso, 20 e 10 horas equivalentes. Sobre a atividade GGV00041, todos concordaram que o nome da  
61 atividade incluísse apenas a função de Entrevistador, mas incluindo também projetos de ensino; a  
62 pontuação deve ser alterada para 10 horas equivalentes por projeto, com limites de 10 e 20 horas por  
63 ano e no curso, respectivamente. Sobre a atividade GET00046, também criada na reunião do dia  
64 3/12/2018, decidiu-se a seguinte pontuação, como forma de estimular a participação dos alunos nas  
65 atividades de extensão do LES: 4 horas equivalentes por hora de atividade, com limites de 40 e 80  
66 horas por ano e no curso. A coordenadora relatou que alguns alunos optam por fazer muitas  
67 disciplinas optativas para melhorar sua formação, ultrapassando o limite exigido. Sugeriu, então, que  
68 a carga horária excedente fosse considerada como atividade complementar. Foi aprovada a criação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

69 da atividade complementar “Carga Horária Excedente em Disciplinas Optativas”, estipulando-se a  
70 pontuação de 5 horas equivalentes por 60 horas excedentes, com limites de 15 horas equivalentes por  
71 ano e no curso. O professor Kowada sugeriu que se corrigisse a pontuação da atividade GGV00048  
72 para 5 por torneio, tendo em vista o limite de 5 horas equivalentes por ano, o que foi aprovado por  
73 todos. A professora Ana Maria informou que irá completar a resolução, acrescentando a descrição  
74 detalhada de cada atividade, bem como a documentação necessária para a avaliação. **(3)** A  
75 coordenadora apresentou uma nova proposta de resolução referente à Comissão de Orientação  
76 Acadêmica, em substituição à Resolução 07/11, de modo a excluir parágrafos que possam estar contra  
77 o Regulamento dos Cursos. A nova resolução, aprovada por unanimidade, passa a ter o seguinte texto:  
78 *EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, as regras básicas de*  
79 *funcionamento da Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC). O Colegiado do Curso de Graduação*  
80 *em Estatística, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define*  
81 *o Currículo Pleno vinculado ao curso, RESOLVE Art. 1º – Determinar que a Comissão de Orientação*  
82 *Acadêmica (CORAC) seja responsável por dar orientação aos alunos sobre a grade curricular do*  
83 *currículo vigente, principalmente nos períodos de inscrição online e de ajuste de inscrição. Art. 2º –*  
84 *Determinar que a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) estabeleça procedimentos específicos*  
85 *para orientação dos alunos que estiverem há, no máximo, 4 (quatro) períodos letivos no Curso de*  
86 *Estatística. PARÁGRAFO ÚNICO: Tais procedimentos deverão ser divulgados na página do curso*  
87 *(www.estadistica.uff.br) com a devida antecedência. Art. 3º – A presente resolução terá efeito a partir*  
88 *da data de sua assinatura. (4)* A coordenadora apresentou a proposta de inclusão de 3 novas  
89 disciplinas oferecidas pelo Departamento de Estatística como disciplinas optativas. Analisando os  
90 formulários 13, todos concordaram que as disciplinas sejam incluídas como optativas, mas que se  
91 solicite ao GET a uniformização da carga horária total para 60 horas, em vez de 68 horas, uma vez que  
92 essa é a carga horária que se consegue realmente cumprir durante o período letivo. A professora  
93 Patrícia encaminhará a proposta para apreciação pelo departamento. Com relação aos pré-requisitos,  
94 foi aprovado por unanimidade que a disciplina de Aprendizado de Máquinas I tenha Estatística II como  
95 pré-requisito; a disciplina Geração de Números Aleatórios tenha como pré-requisitos as disciplinas  
96 Probabilidade I (GET00189) e Programação Estatística (GET00139) e a disciplina Simulação de Eventos  
97 Aleatórios, as disciplinas Probabilidade II (GET00190) e Programação Estatística (GET00139). **(5)** A  
98 professora Ana Maria informou que está com problemas para manter a data da próxima reunião para  
99 29 de novembro. Todos concordaram que, se a pauta o permitir, seja feita uma reunião online. A  
100 coordenadora disse que informará a todos com antecedência. **(6)** Não houve informes ou assuntos  
101 gerais a serem discutidos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:15 pela  
102 Coordenadora e eu, Vinícius Nunes Souza, lavrei a presente ata.